COMPRAS E CONTRATAÇÕES 2026-7373
Departamento de origem: SEMSAD - ADMINISTRATIVO
Usuário do despacho: KASSIANE RAMOS ROSA

Resposta do Memorando: 1095/2026

Resposta 1: Processo Eletrônico 11595/2026 para inclusão no PCA.

Resposta 2:

a) Incluídas propostas com assinatura.

b) Ajustado valor na planilha orçamentária corrigindo o valor do orçamento conforme proposta R$ 5.529,76.

Resposta 3: Em relação ao orçamento vinculado ao processo "PE 0039.2025 - SESA.2026" identificamos que a espessura não corresponde à solicitada, portando o orçamento não poderá ser utilizado.

Resposta 4: Não ficou clara a solicitação, esperamos que com os ajustes tenha sanado a informação.

Resposta 5: O catálogo da Empresa: MAYCON FRAPORTI MELO documento intitulado: intitulado: "13 biombo plumbifero [D702268]" consta vinculado ao processo pedido conforme Termo de Referência item 10. 1 As empresas deverão apresentar catálogo ou manual, em língua nacional, que comprove as especificações solicitadas dos Produtos. Caso o produto não possua manual ou catálogo poderá ser apresentado cópia da embalagem, bula, declaração do fabricante ou outro documento equivalente que comprove que o produto possui as especificações solicitadas.

Seguem as informações do catálogo:

- Espessura 01 mm.
- Tipo Curvo.
- Estrutura confeccionada em chapa de aço;
- Pintura eletrostática a pó epóxi na cor branca;
- Possui visor de vidro tamanho 10 x 15 cm;
- Rodízios giratórios de 4";
- Dimensões: 1,80 x 80 cm (Alt. x Larg.);

Resposta 6:

Conforme consta no Termo de Referência, a SEMSAD sugere a contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contudo, ressalta-se que a definição da modalidade e da forma de processamento da contratação compete à Secretaria de Compras e Licitações, responsável pela condução do procedimento de contratação.

Dessa forma, considerando que a SEMSAD não possui competência para definir a realização da compra direta sem disputa eletrônica, não cabe a esta Secretaria apresentar justificativa específica quanto à adoção dessa modalidade, ficando a definição do procedimento a critério da Secretaria de Compras e Licitações.

Assinado eletronicamente por KASSIANE RAMOS ROSA, em 28/09/2026 às 11:22:02.